



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.781 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria cargos de Professor
no Quadro do Magistério Pú-
blico Municipal.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de
Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados mais 20(vinte) cargos de Profes-
sor no Quadro do Magistério Público Municipal, instituído pela
Lei Complementar nº 2.637, de 04 de maio de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da pre-
sente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de de-
zembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete M. B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Ubirajara Resende Mattana
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.